



YAGUARA CAPITAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF nº 28.267.696/0001-36

ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.673.855/0001-25, neste ato representada na forma do seu estatuto social, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **YAGUARA CAPITAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.267.696/0001-36** ("Fundo"), cujo regulamento encontra-se devidamente registrado no 5º Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolve deliberar o quanto segue, considerando que, até a presente data, ainda não houve qualquer aporte ou entrada de cotistas no Fundo:

1. Adequar o Regulamento do Fundo em virtude de exigências da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ("B3"), referentes ao Pedido de Listagem de Emissor e Admissão à Negociação das Cotas do Fundo.
 - 1.1. Acrescentar o Parágrafo Primeiro ao Artigo 24 do Regulamento do Fundo para constar o os prazos e regras da distribuição de resultados do Fundo, o qual passará a vigorar, a partir desta data com a seguinte redação:

Artigo 24 – O FUNDO deverá distribuir a seus COTISTAS, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos resultados auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balancete semestral e balanço anual encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, respectivamente. O resultado auferido num determinado período será distribuído aos COTISTAS, semestralmente, até o 10º (décimo) dia útil dos meses de fevereiro e agosto. Eventual antecipação dos resultados a serem pagos pelo FUNDO poderá ser realizada a critério do ADMINISTRADOR, conforme orientação do GESTOR, devendo estes serem apurados no último dia útil do mês. Havendo recursos disponíveis, o pagamento deverá ser realizado até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente. Eventual saldo de resultado distribuído e não pago será incorporado ao patrimônio líquido do FUNDO.

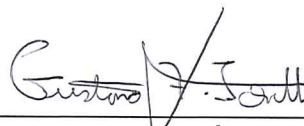
Parágrafo Primeiro – Para efeito da distribuição de resultados prevista no *caput*, considerar-se-ão aptos ao recebimento dos valores, eventualmente, antecipados, os COTISTAS titulares das cotas do FUNDO até o dia da apuração dos resultados, qual seja, o último dia útil do mês anterior ao do pagamento.

- 1.2. Além disso, foram alterados outros pequenos fragmentos do Regulamento do Fundo para adaptações simples de texto e adequação de redação.

Em razão das deliberações acima expostas, o novo Regulamento passará a vigorar na forma do Anexo I ao presente Ato do Administrador.

As demais cláusulas do Regulamento ficam, para todos os efeitos, consolidadas nos termos do mesmo anexo.

São Paulo, 23 de maio de 2019.



FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administrador

Alberto Garcia Roche
CPF: 154.184.438-60

Gustavo Fríozi Tonetti
CPF: 291.929.118-11





ANEXO I

REGULAMENTO DO

YAGUARA CAPITAL HIGH YIELD FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO



**5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo**

Oficial Titular: Paula da Silva Pereira Zaccaron

Rua XV de Novembro, 251 - 4º andar - Centro

Tel.: (XX11) 3101-9815 - Email: 5rtdsp@5rtdsp.com.br - Site: www.5rtdsp.com.br

**REGISTRO PARA FINS DE
PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS**

Nº 1.559.781 de 24/05/2019

Certifico e dou fé que o documento em papel, foi apresentado em 24/05/2019, o qual foi protocolado sob nº 1.569.674, tendo sido registrado sob nº **1.559.781** e averbado no registro nº 1.512.545 de 30/06/2017 no Livro de Registro B deste 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO

São Paulo, 24 de maio de 2019

Jadiel Guimarães de Oliveira
Escrivente

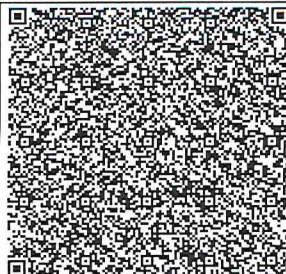
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 241,26	R\$ 68,78	R\$ 47,10	R\$ 12,72	R\$ 16,50
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 11,76	R\$ 5,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 403,18



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00181416271935335



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1135894TIEA000023631BB19F